

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



População pode se **vacinar**  
**contra a gripe** até o final do mês  
de maio em Rio das Ostras

## Município segue a recomendação do Ministério da Saúde e vacina toda a população acima de seis meses de idade

Rio das Ostras segue imunizando contra a Influenza (gripe), seguindo a recomendação do Ministério da Saúde, toda a população acima de seis meses de idade. Todas as unidades de saúde realizam a vacinação, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30 às 16h30.

A população pode procurar o posto mais próximo de sua residência para receber a vacina contra a Influenza até o final do mês, 31 de maio, data que se encerra a Campanha.

Para receber o imunizante da gripe, basta apresentar documento de identificação, CPF e cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Quem faz parte dos grupos prioritários e ainda não se vacinou também pode receber a dose, mesmo após a ampliação da campanha.



**UNIDADES – Todas as unidades vacinadoras vão atender das 8h30 às 16h30. São elas:**

Estratégia de Saúde da Família Nova Cidade – Rua Inajara, S/Nº – Nova Cidade  
Estratégia de Saúde da Família Âncora – Rua das Acácias, Nº 615 – Âncora  
Estratégia de Saúde da Família Cantagalo – Estrada Cantagalo S/Nº – Cantagalo  
Estratégia de Saúde da Família Cidade Praiana – Rua Santa Catarina, S/Nº – Cidade Praiana  
Estratégia de Saúde da Família Cláudio Ribeiro – Rua Peperônia, S/Nº – Âncora  
Estratégia de Saúde da Família Dona Ediméia – Avenida Linda, S/Nº – Nova Esperança  
Estratégia de Saúde da Família Operário –

Rua Cantagalo, S/Nº – Operário  
Estratégia de Saúde da Família Paulo Henrique Gussen – Rua das Bromélias, S/Nº – Âncora  
Estratégia de Saúde da Família Rocha Leão – Paulo Henrique Sarzedas, S/Nº – Rocha Leão  
Estratégia de Saúde da Família Mar do Norte – Estrada da Praia, S/Nº – Mar do Norte  
Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa – Rua Nova Friburgo, Nº 21 – Jardim Mariléa  
Estratégia de Saúde da Família Recanto – Rua Abel Siqueira, S/Nº – Recanto  
Polo do Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro – Extensão do Bosque

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**DECIO MACHADO BORBA NETTO**  
Procurador-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**IVALDO TALON HESPAÑHOL**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515



*Jornal Oficial*  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**Tel: (22) 2771-6414**

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**CONHEÇA  
NOSSOS**

# **PROJETOS ESPORTIVOS**

[riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos](http://riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos)

## ATOS DO EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2983/2024

EMENTA: DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM MÚSICAS E DANÇAS COM CONTEÚDOS ERÓTICOS OU SENSUAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

## L E I:

Art. 1º Ficam proibidas as apresentações com músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do município de Rio das Ostras.

Art. 2º Para fins de disposto nesta Lei, consideram-se:

I- música com conteúdo erótico e sensual – aquelas que possuem letras com termos pejorativos relacionados à sexualidade e ao ato sexual;

II- danças com movimentos ou gestos com conotação sexual – aquelas que simulem ou façam alusão à relação sexual, obscenidade, licenciosidade, indecência ou a prática de atos libidinosos;

III- apresentações de alunos restritas à escola ou abertas ao público – aquelas que compreendam as definições elencadas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I- combater a exposição prematura de crianças e adolescentes a estímulos, conteúdos, comportamentos e práticas que favoreçam a erotização infantil ou a sexualização precoce;

II- preservar a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral das crianças e dos adolescentes, nos termos do art.17 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Art. 4º Excluem-se desta Lei as manifestações culturais, danças típicas e de tradição local, desde que não impliquem a realização das danças conceituadas no inciso II do art. 2º desta Lei, independente da consciência do caráter erótico do comportamento ou mesmo do consentimento da criança e do adolescente.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pela instituição pública de ensino ocasionará a responsabilização de seus dirigentes.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não exclui a possibilidade de pessoa física ou jurídica, pais ou responsáveis representarem à Administração Pública ou ao Ministério Público quando houver violação do definido nesta Lei.

Art. 6º O chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 0392/2024

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20540/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Bruno Gomes Paes Moreira, Assessor Técnico II, matrícula 4920-4; Edmilson Francisco de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Igor Risperi Gonçalves, Assistente II, matrícula 15646-9; Marcelo Sales Reis, Chefe de Divisão, matrícula 9046-8, como responsáveis pela fiscalização dos Contratos originados da Ata nº 011/2024 – SEDTUR, em favor da empresa ADSUMUS SERV. & SEG. LTDA referentes ao Pregão para Registro de Preços nº 011/2024, oriundas do Processo Administrativo nº 47941/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2024

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0393/2024**

## DECLARA VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20147/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II, por morte da servidora MELINA AUAREK ROCHA, matrícula nº 18690-2, com lotação na SEMUSA, a contar de 29/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA 0394/2024**

Destitui e Nomeia membro para compor a Grade do Conselho Municipal CMAE – Quadriênio 2022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESTITUIR a cidadã mencionada no anexo I desta Portaria do Conselho Municipal CMAE – Quadriênio 2022/2026;

Art. 2º – NOMEAR a cidadã mencionada no anexo II desta Portaria, para compor o Conselho Municipal CMAE – Quadriênio 2022/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0394/2024**

Representante Titular dos Docentes no Segmento Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação.

Santuza Dias Borba Paes - Conselheira Titular

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0394/2024**

Representante Titular dos Docentes no Segmento Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação.

Joana Gomes Coutinho - Conselheira Titular

**PORTARIA Nº 0395/2024**

## DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20610/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 01/05/2024, Rodrigo Azevedo Bezerra, Matrícula 18626-0, 168823-COREN/RJ, como Responsável Técnico/Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento/UPA em substituição da servidora Tatiana Carvalho da Silva, Matrícula 19135-3, 532314 COREN/RJ.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 01/05/2024, Gleison Henriger Domingues, Matrícula 127353, 233153-COREN/RJ, como Responsável Técnico/Enfermagem do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva em substituição do servidor Juan Pablo Gomes de Souza, Matrícula 18639-2, 227319 COREN/RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0396/2024**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 20620/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8, para substituição do servidor RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES, Assessor Administrativo, Matr. 15546-2, passando a compor, com o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, Matr. 11118-0, a fiscalização do Contrato nº 205/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA LOCALIDADE DE GELSON APICELO – NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0397/2024**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 112/2024-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor Tiago Mesquita Zambon Reis, matrícula nº 17079-8, CRM 52-98642-9/RJ como Responsável Técnico/Médico do Pronto Socorro de Rio das Ostras, em substituição, ao servidor Luiz Renato Maia Maciel, matrícula nº 16869-6, CRM 110449-7/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0398/2024**

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº108/2024-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0398/2024**

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20423-4	Thales Mendonça de Araujo	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEGEP
19877-3	Arlem da Silva Gomes	Coordenador - DAS3	SEMOP, à disposição da SEMUSA
18212-5	Andre Luiz Gulao Abdon Kaider	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
15164-5	Wallace da Silva Souza	Assistente III – CC4	SEMAP, à disposição da SEMEDE
16823-8	Fabio Rangel dos Santos Gesualdi	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMEDE
15083-5	Thais Costa de Carvalho	Assistente III – CC4	SEMUSA
19249-0	Jose Maria Moreira dos Santos	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMAP
19735-1	Adriana Maria da Silva Mendonça	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMUSA
18922-7	Everaldo Candido Bragança Filho	Secretario Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMAP
20172-3	Jonivaldo Campos Guilherme	Secretario Executivo – CC5	SEMOP, disposição da SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0398/2024**

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
061.XXX.XXX-11	Debora do Amaral Duarte	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEGEP
193.XXX.XXX-71	Gabriel Matos Lugon Gomes	Coordenador - DAS3	SEMOP
184.XXX.XXX-47	Jose Guimaraes da Silva Rocha	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
116.XXX.XXX-06	Bruna dos Santos Pereira	Assistente III – CC4	SEMAP, à disposição da SEMFAZ
156.XXX.XXX-76	Andre Luiz Gulao Abdon Kaider	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMUSA
109.XXX.XXX-13	Everaldo Candido Bragança Filho	Assistente III – CC4	SEMUSA, à disposição da SEMAP
125.XXX.XXX-11	Thais Costa de Carvalho	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMUSA
703.XXX.XXX-68	Jose Maria Moreira dos Santos	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMAP
632.XXX.XXX-20	Lizete Neves da Silva	Secretario Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMEDE
137.XXX.XXX-75	Raquel Mendes Ferreira da Silva	Secretario Executivo – CC5	SEMOP, disposição da SEMUSA
036.XXX.XXX-11	Adriana Maria da Silva Mendonça	Coordenador - DAS3	SEMUSA
072.XXX.XXX-40	Jonivaldo Campos Guilherme	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMUSA

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0398/2024**

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20073-5	Mauro Campos de Pinho	Encarregado – FG3	SEMAD, à disposição da PGM
3394-4	Angelica Silva da Silveira	Encarregado – FG3	SEMAP, à disposição SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

**PORTARIA Nº 0399/2024**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0399/2024**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
GILBERTO LEAL LOPES	18673-2	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEMEDE	26/03/2024	13391/2024
MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA ABREU	10326-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEDE	27/03/2024	13760/2024
HADASSA JOQUEBEDE SANTOS	16618-9	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMEDE	17/04/2024	16982/2024

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 0399/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
VITOR ANTONIO FERREIRA MATOSO	19854-4	PROFESSOR II - INGLÊS	SEMEDE	08/04/2024	15833/2024
JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	10110-9	PROFESSOR II - INGLÊS	SEMEDE	15/04/2024	16735/2024
FLAVIA DINIZ FARIA	9026-3	PROFESSOR I	SEMEDE	17/04/2024	16881/2024
FABIANA PORTO ALVES	18573-6	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	16/04/2024	16991/2024
LUSICREIDE NUNES FERREIRA	16374-0	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMEDE	17/04/2024	17041/2024
BEATRIZ PIRES RODRIGUES NUNES	16388-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	18/04/2024	17247/2024
ELIAZIA SANTOS SOUZA	20190-1	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS	11/04/2024	16286/2024

## PORTARIA Nº 0400/2024

## DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19068/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor VINICIUS MATTOS TAVARES, matrícula nº 31676-8, Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA, a contar de 01/05/2024.

Art. 2º O servidor relacionado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 0401/2024

## DERROGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7195/2024;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;  
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0348/2024, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de maio de 2024, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º O contratado relacionado deverá enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, cópia digitalizada, em arquivo único e formato PDF, impreterivelmente até o dia 10 de maio de 2024, sob pena de eliminação..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0401/2024**

Agente de Combate às Endemias		
Classificação	Candidato	CPF
50º	Sandro Miranda Alves	075.XXX.XXX-94

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0401/2024**

Agente de Combate às Endemias		
Classificação	Candidato	CPF
77º	Kallebe Dos Santos da Silva	177.XXX.XXX-62

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 10/05/2024

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras  
Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

**PORTARIA Nº 0402/2024**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 20997/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora, DANIELLA DOS SANTOS MACHADO, Engenheira Civil, matr. 6079-8 como responsável pela fiscalização do Contrato nº 055/2024, referente a OBRA DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOAQUIM DA SILVA – NOVA CIDADE, RIO DAS OSTRAS - RJ a contar de 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0403/2024**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 20999/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, NATHALIE CAVATTI DE SOUSA, Engenheira Civil, matr. 11185-6 e CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Assessor Técnico I, Matr. 10081-1 como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 134/2024, referente a OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM CANTAGALO – DEAGRO, SITUADO À ESTRADA CALIFÓRNIA – CANTAGALO, RIO DAS OSTRAS - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA N° 0404/2024**

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20976/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0283/2024, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras, Ed. 1675, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA N° 0405/2024**

Derrogação de Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20974/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA0405/2024**

DERROGAR

PROFESSOR I - LIBRAS			
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
1	ANDRÉ LUIS SANTOS DE SOUZA	0282/2024	01/2019
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES			
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
83	ELISANGELA SILVEIRA FREITAS FARIA	0286/2024	01/2019
84	ISABELY AMORIM DA ROCHA	0286/2024	01/2019
86	KARINA TERRA DE SOUZA	0286/2024	01/2019
89	CRISTIALY PITZER DA COSTA	0286/2024	01/2019
MONITOR ESCOLAR			
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
127	ÉRICA RAIMUNDO PASTANA	0286/2024	01/2019
129	GLEUSSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0286/2024	01/2019
130	VICTOR DECARLO BEZERRA BARCELOS	0286/2024	01/2019
131	JOÃO VÍTOR PASCHOAL DE SOUZA	0286/2024	01/2019

	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - PCD		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
10	VALMIR LIRIO GONÇALVES	0286/2024	01/2019
	PROFESSOR I – 30H		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
451	JENIFFER CARVALHO DE OLIVEIRA	0286/2024	01/2019
453	EDILENE LEAL VIEIRA	0286/2024	01/2019
454	HELOISA SANTANA DA CONCEIÇÃO	0286/2024	01/2019
455	DÂNDARA FRIA CESÁRIO	0286/2024	01/2019
461	BIANCA SILVA MAGALHÃES DE SOUZA	0286/2024	01/2019
462	ANDRESSA DE OLIVEIRA COELHO	0286/2024	01/2019
464	INGRID DA SILVA PEREIRA FERREIRA	0286/2024	01/2019
472	PÉTERSON CARDOSO PEREIRA	0286/2024	01/2019
473	EDLAYNE GOMES DE SOUZA	0286/2024	01/2019
474	JONATHAN TELES SANTOS	0286/2024	01/2019
	PROFESSOR I – 30H - PCD		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
27	BÁRBARA CARVALHO DOS SANTOS SCHUARTZ	0286/2024	01/2019
29	DANIELE GONÇALVES DE SOUZA	0286/2024	01/2019
	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
15	DENISE OLIVEIRA MACHADO	0286/2024	01/2019
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
293	LUANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA BRAGANÇA	0286/2024	02/2019
294	LUCAS SANTOS ALVES DE LIMA	0286/2024	02/2019

296	NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA	0286/2024	02/2019
297	EMILLY CAMPOS NOGUEIRA	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR II – CIÊNCIAS		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
43	HIGOR LIMA DA SILVA PRÉ	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
43	NÁDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO IGLESIAS	0286/2024	02/2019
44	EUTÍQUIO FERNANDES DA FONSECA	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR II – GEOGRAFIA		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
39	MICHELE SOUZA DA SILVA	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR II – HISTÓRIA		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
42	AFONSO HENRIQUE DE MENEZES FERNANDES	0286/2024	02/2019
43	BRUNO RODRIGO COUTO LEMOS	0286/2024	02/2019
44	FABIANO TARANTO PEREIRA RODRIGUES	0286/2024	02/2019
45	MAURICIO GONCALVES MARGALHO	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR II – MATEMÁTICA		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
91	CECILIA FERREIRA BORGES DE ALCANTARA	0286/2024	02/2019
92	VICTOR JOSÉ DIAS RAMOS	0286/2024	02/2019
93	GABRIEL ZAGO BASTOS DE SOUSA	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR II – PORTUGUÊS		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
88	THÁIS LEMOS RIBEIRO REBELLO	0286/2024	02/2019

89	SUZANA COSTA DA SILVA	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
45	RENATA PIRES DE MENDONÇA FREITAS	0286/2024	02/2019
	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO - PCD		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
3	SIMONE DA SILVA VIDAL GONÇALVES	0286/2024	02/2019
	AUXILIAR EDUCACIONAL		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
322	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	0286/2024	03/2019
324	KAREN LUIZA ALVES NEGREIRO DE SOUZA	0286/2024	03/2019
326	JULIANE DO NASCIMENTO GOMES	0286/2024	03/2019
327	FHELIPPE HENRIQUE SORIANO	0286/2024	03/2019
328	GISELLE COELHO CAZECA	0286/2024	03/2019
329	MARCELLE NATASHA VIEIRA ALMEIDA	0286/2024	03/2019
	AUXILIAR EDUCACIONAL II		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
320	KARINE AMARAL PINTO	0286/2024	03/2019
325	THAINÁ DOS SANTOS VIEIRA	0286/2024	03/2019
329	ELIESER RODRIGUES DE CARVALHO	0286/2024	03/2019
331	SUELLEN DA SILVA FARIA	0286/2024	03/2019
336	PATRICIA FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	0286/2024	03/2019
337	ANA CAROLINA DA SILVA GAMA LEITE	0286/2024	03/2019
338	MARIANA DOS SANTOS BARROZO	0286/2024	03/2019
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>EDITAL</b>
91	TAMYRES DA CUNHA BARBOSA	0286/2024	03/2019
92	PATRÍCIA GONÇALVES MUZI	0286/2024	03/2019
93	GABRIELLA RAMOS LACERDA FERREIRA	0286/2024	03/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0367/2024**

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1683 de 26 de abril de 2024.

Onde se lê:

409.XXX. XXX-04	Jose Correa Mello Filho	Assistente I – CC2	SEMUSA
--------------------	----------------------------	-----------------------	--------

Leia-se:

409.XXX. XXX-04	Jose Correa Mello Filho	Assistente I – CC2	SEMUSA, à disposição da SEMOP
--------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------------------------

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0367/2024**

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1682 de 26 de abril de 2024.

Onde se lê:

118.XXX. XXX-00	Aila Tatagiba	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
--------------------	---------------	------------------------	-------------------------------------

Leia-se:

118.XXX. XXX-00	Aila Cristina da Silva Tatagiba	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
--------------------	------------------------------------	------------------------	-------------------------------------

**SEMAD**

**Secretaria de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0314/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 12819/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 12819/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0315/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 28665/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 28665/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0316/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32724/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 32724/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0317/2024 – SEMAD**

Interrompe Licença para desempenho de mandato Classista  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença para desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor referido no Anexo Único, concedida pela Portaria 0155/2021-SEMAD.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0317/2024 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	A contar	PROC. ADM.
FABIO CURI DE CARVALHO SANGINETO	7570-1	Guarda Civil Municipal	01/04/2024	13923/2024

**PORTARIA Nº 0318/2024 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0318/2024 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
ANDREA AMARAL GUIMARÃES	4260-9	PROFESSOR I	08/04/2024 A 14/04/2024	16618/2024
LUCIENE PIRES MAURICIO	19827-7	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	15/03/2024 A 13/04/2024	12316/2024
DEIVID JONE DE SOUZA CORREA	10034-0	MOTORISTA	18/03/2024 A 17/05/2024	11438/2024

**PORTARIA Nº 0319/2024 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0319/2024 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Flavio Lopes Guilhon	8913-3	Psicólogo	04/07/2024 a 02/08/2024	2015/2022	17890/2024
Fernando Dias dos Santos	3660-9	Fisioterapeuta	01/08/2024 a 30/08/2024	2011/2016	17891/2024
Geiziane Medeiros de Souza	8613-4	Médico Alergista	04/07/2024 a 02/08/2024	2015/2020	17892/2024
Michel Gonçalves dos Santos	8450-6	Médico Socorrista II	01/07/2024 a 30/07/2024	2010/2015	17894/2024

**PORTARIA N.º 0320/2024-SEMAD**

**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20982/2024,

**RESOLVE:**

- Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
- Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
- Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
- Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.,
- Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
- Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.
- Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO I DA PORTARIA 0320/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
				A			
Jessica Gomes Cavalcante Silva	Assistente Executivo	18058-0	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMFAZ	30
Ana Karla Mendes da Silva	Secretario Escolar	10583-0	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMEDE	30
Ananda Aparecida Viana Pereira	Secretario Escolar	18375-0	2022/2024	13/06/24	12/07/24	SEMEDE	30
Neila Ferreira da Silva de Jesus	Professor Supervisor de Ensino	16476-3	2022/2023	13/06/24	12/07/24	SEMEDE	30
Grazielle Pereira Siqueira de Jesus	Auxiliar de Secretaria Escolar	17608-7	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMEDE	30
Helio Paulino da Silva	Secretario Escolar	16484-4	2022/2023	17/06/24	16/07/24	SEMAS	30
Fabiana Vasconcellos Gouvea	Ag. Serv. Gerais (Cedido)	17190-5	2023/2024	10/06/24	09/07/24	SEMFAZ	30
Marcia Elizabeth Trindade Jardim	Biologo	6165-4	2023/2024	18/06/24	17/07/24	SEMAP	30
Claudio Menezes Lessa	Guarda Civil Municipal - GCM	8366-6	2021/2022	04/06/24	03/07/24	SESEP	30
Cleber de Souza Dias	Guarda Civil Municipal - GCM	3365-0	2023/2024	02/06/24	01/07/24	SESEP	30
Victor Hugo das Dores	Guarda Civil Municipal - GCM	10236-9	2020/2021	03/06/24	02/07/24	SESEP	30
Renato Costa do Nascimento	Guarda Civil Municipal - GCM	10490-6	2022/2023	19/05/24	17/06/24	SESEP	30
Ana Carla Bianor de Souza Medeiros	Aux. Enfermagem	6765-2	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Cristiane Alegrio da Silva	Telefonista	2059-1	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMUSA	30
Cristiane Leo Machado Fernandes	Tecnico em Instrum. Cirurgica	10410-8	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Dalvanira Maria dos Santos Silva	Tecnico em Enfermagem	19506-5	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Denancy Almeida Sales	Aux. Servicos Gerais	3122-4	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMAD	30

Diana da Silva Marinho	Enfermeiro II	17828-4	2022/2023	04/06/24	03/07/24	SEMUSA	30
Jalyne Souza Raposo	Tecnico em Enfermagem	19591-0	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Jessica Gandra Bastos Rodrigues Rangel	Tecnico em Enfermagem	18019-0	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Karen Cristina Afonso Argemiro	Tecnico em Enfermagem	17864-0	2021/2022	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Katia Ferreira da Silva Pessanha	Enfermeiro II	17639-7	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Lorrany Lopes Thomas Medeiros	Tecnico em Enfermagem	19179-5	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMUSA	30
Maiara Lima de Oliveira Moco	Medico Pediatra II	16522-0	2021/2022	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Manoela Soares Farias de Carvalho	Tecnico em Enfermagem	18708-9	2023/2024	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Marcela Pontes Cabral Araujo	Tecnico em Enfermagem	18384-9	2023/2024	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Marcos Vinicius Suzano de Abreu	Tecnico em Enfermagem	19357-7	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Marina Gribel Oliveira	Nutricionista II	18781-0	2023/2024	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Mirtes Rocha Goncalves Santos	Auxiliar Administrativo/ Coordenador de Segmento	10891-0	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMAP	30
Ney Duarte de Almeida	Agente Administrativo	18845-0	2023/2024	03/06/24	02/07/24	SEMUSA	30
Pedro Jorge Cherene Junior	Medico Radiologista II	8407-7	2021/2022	04/06/24	03/07/24	SEMUSA	30
Pedro Jorge Cherene Junior	Medico Radiologista II	18159-5	2023/2024	04/06/24	03/07/24	SEMUSA	30
Regina Lucia Magri de Jesus	Assistente II	19014-4	2023/2024	03/06/24	02/07/24	SEGEPE	30
Rosangela Pimentel dos Santos	Tecnico em Enfermagem	6961-2	2021/2022	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Rozelma Soares da Silva Teixeira	Tecnico em Enfermagem	18110-2	2022/2023	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30
Rozernei Costa	Tecnico de Laboratorio	2913-0	2023/2024	01/06/24	30/06/24	SEMUSA	30

**ANEXO II DA PORTARIA 0320/2024-SEMAP - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
				A			
Rodrigo Amaral Celestino	Assistente III	16917-0	2023/2024	03/06/24	22/06/24	SEMFAZ	20
Leonardo Pecanha Martins	Gerente Programas Especiais	18254-0	2023/2024	17/06/24	06/07/24	SEMEDE	20
Eliana dos Santos Silva	Tecnico de Laboratorio	18983-9	2023/2024	11/06/24	30/06/24	SEMUSA	20
Luisa do Amaral Almeida	Farmacutico II	19411-5	2022/2023	10/06/24	29/06/24	SEMUSA	20
Adriana Santana Maia	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	9700-4	2022/2023	03/06/24	22/06/24	SEMAP	20

**ANEXO III DA PORTARIA 0320/2024-SEMAP - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
				A			
Elaine Rodrigues de Abreu	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico I	10506-6	2020/2021	3/6/2024	12/6/2024	SEMAP	10
Elida Maria Ventura do Nascimento	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	2308-6	2022/2023	3/6/2024	12/6/2024	SEMAP	10
Wendel Alves de Melo	Auxiliar Administrativo	3236-0	2023/2024	13/6/2024	26/6/2024	SEMAS	14
Nelma Moreira Barreto	Auxiliar Administrativo/Assessor de Analise Processual	2044-3	2023/2024	3/6/2024	12/6/2024	PGM	10
Sandra Siqueira de Oliveira	Agente Administrativo	3740-0	2023/2024	17/6/2024	26/6/2024	SEMEDE	10
Vitor Ramos Dutra	Secretario Executivo	18153-6	2022/2023	3/6/2024	12/6/2024	SEMEDE	10
Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira	Motorista	8664-9	2023/2024	10/6/2024	19/6/2024	SECTRA	10
Carla Ennes da Silva	Bacharel em Turismo/Diretor Geral Administrativo	2300-0	2023/2024	17/6/2024	26/6/2024	SEDTUR	10
Rodrigo de Souza Lopes	Bacharel em Turismo/Supervisor Analise e Controle	11435-9	2023/2024	3/6/2024	12/6/2024	SEDTUR	10
Antonio Carlos da Rocha	Guarda Civil Municipal - GCM	7597-3	2023/2024	22/6/2024	1/7/2024	SESEP	10
Angelica Oliveira de Souza	Agente Administrativo	4916-6	2023/2024	3/6/2024	12/6/2024	SEMUSA	10
Carmem Regina do Nascimento	Atend Cons.Dentario	9217-7	2023/2024	3/6/2024	12/6/2024	SEMUSA	10
Carmem Regina do Nascimento	Atend Cons.Dentario	18221-4	2023/2024	6/6/2024	15/6/2024	SEMUSA	10
Claudia Marcia Pinheiro Pereira	Aux. Servicos Gerais	3691-9	2022/2023	3/6/2024	12/6/2024	SEMAP	10
Giselle Santos da Silva Rocha	Enfermeiro II	19663-0	2022/2023	14/6/2024	23/6/2024	SEMUSA	10
Liana Viana Ribeiro	Enfermeiro II	19285-6	2022/2023	23/6/2024	2/7/2024	SEMUSA	10
Thais Duarte de Magalhaes	Enfermeiro II	19933-8	2022/2023	3/6/2024	12/6/2024	SEMUSA	10
Tiago Ferreira Correa	Ag Comunitario Saude/ Chefe de Divisao	7909-0	2023/2024	24/6/2024	3/7/2024	SEMUSA	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0320/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Aline Rodrigues de Abreu	Auxiliar Administrativo	9828-0	2020/2021	03/06/24	22/06/24	SEMAD	20
Carolyne Martins Moreira Ferraz	Auxiliar Educacional/Diretor Adj. de Un Escolar	19114-0	2022/2023	03/06/24	22/06/24	SEMEDE	20
Luana do Socorro Palheta Martins	Auxiliar de Secretaria Escolar	16198-5	2023/2024	24/06/24	13/07/24	SEMEDE	20
Flavio Guimaraes Calheiros de Castro	Fisioterapeuta	18818-2	2023/2024	06/06/24	25/06/24	SEMUSA	20

19 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Simone Batista	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	4724-4	2022/2023	03/06/24	21/06/24	SEMUSA	19

15 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Alba Simoni Nascimento Canedo	Gerente Programas Especiais	15737-6	2023/2024	03/06/24	17/06/24	SEMEDE	15
Ana Paula Pinheiro de Souza Mateus	Auxiliar Administrativo	9829-9	2020/2022	03/06/24	17/06/24	SEMEDE	15
Hovenia Menezes Duarte	Prof. Portugues - LP/Dir Escola - Tipo D	3263-8	2022/2023	28/06/24	12/07/24	SEMEDE	15
Andressa Costa Telles da Silva	Enfermeiro II	19381-0	2022/2023	02/06/24	16/06/24	SEMUSA	15
Caroline Castro da Silva	Enfermeiro II	17722-9	2022/2023	11/06/24	25/06/24	SEMUSA	15
Daniel Homem da Costa Cunha	Tecnico em Enfermagem	17890-0	2021/2022	01/06/24	15/06/24	SEMUSA	15
Djane Barbosa Raposo	Farmacutico	6051-8	2022/2023	17/06/24	01/07/24	SEMUSA	15
Elisangela Teodora dos Santos	Agente Administrativo	4862-3	2023/2024	14/06/24	28/06/24	SEMUSA	15
Flavia da Silva Jordao	Enfermeiro II	19469-7	2022/2023	05/06/24	19/06/24	SEMUSA	15
Laiz Duarte da Silva	Enfermeiro II	18393-8	2023/2024	26/06/24	10/07/24	SEMUSA	15
Layla Gomes da Silva	Ag Comunitario Saude	15406-7	2021/2022	03/06/24	17/06/24	SEMUSA	15
Sandra de Paula Gomes	Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico de Saude	2149-0	2023/2024	11/06/24	25/06/24	SEMAD	15

14 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Betania Castilho do Rosario	Agente Administrativo/Gerencia de Analise e Controle	4286-2	2022/2023	03/06/24	16/06/24	SEMUSA	14

13 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Keiko Takizawa Botelho de Souza	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	3334-0	2021/2022	03/06/24	15/06/24	SEMAD	13

11 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Andrea Pereira Cardoso	Agente Administrativo/Encarregado	3859-8	2022/2023	03/06/24	13/06/24	SEMEDE	11

10 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Francisco Soares da Cruz	Auxiliar Administrativo	9555-9	2023/2024	17/06/24	26/06/24	SEMAD	10
Andreia Pereira dos Santos	Enfermeiro	Permutada	-	25/04/24	04/05/24	SEMUSA	10
Amilton Rodrigues dos Santos Filho	Assistente I	17152-2	2022/2023	20/05/2024	29/05/24	SEMEDE	10
Gilson da Silva Carvalho de Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	10261-0	2019/2020	03/06/24	12/06/24	SESEP	10
Myrna Celeste Oliveira Santos	Auxiliar de Secretaria Escolar	16433-0	2023/2024	19/06/24	28/06/24	SEMEDE	10
Viviane Ferreira Carlos de Araujo	Secretario Escolar	18596-5	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Monica Lemos Muller Terra da Silveira	Professor Supervisor de Ensino	18787-9	2023/2024	17/06/24	26/06/24	SEMEDE	10
Matheus Monclai das Chagas Pizziole	Programador	18890-5	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Michele Bruno Barbosa de Lima	Secretario Escolar	18961-8	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Esther Goncalves da Silva	Auxiliar Educacional II/Encarregado	18953-7	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Wendel Alves de Melo	Auxiliar Administrativo	3236-0	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMAS	10

Josue Figueiredo Monteiro	Motorista	6337-1	2022/2023	10/06/24	19/06/24	SECTRAN	10
Jarbas Moreira Monteiro	Vigilante/Assessor Técnico III	9264-9	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SECTRAN	10
Isabel Aparecida da Silva Campos	Coordenador	16914-5	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Janilson Oliveira de Carvalho	Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributaria	7260-5	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMFAZ	10
Marcia Ramos da Fonseca	Fiscal de Tributos II	11387-5	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMFAZ	10
Augusta Horacina Alves Barreto	Professor Supervisor de Ens/ Coordenador de Segmento	11294-1	2020/2021	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Georgia Lima Carneiro	Analista de Sistemas	18674-0	2022/2023	05/06/24	14/06/24	SEMEDE	10
Marcia Alves Correa	Professor I/Assessor Técnico III	3086-4	2019/2020	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Rosimeri Nogueira da Mota	Professor I - CAS/Dir Escola - Tipo F	240-2	2022/2023	28/06/24	07/07/24	SEMEDE	10
Wallace da Silva Souza	Assistente III	15164-5	2020/2021	03/06/24	12/06/24	SEMED	10
Wallace da Silva Souza	Assistente III	15164-5	2022/2023	13/06/24	22/06/24	SEMED	10
Nilcea Azeredo Costa	Aux. Serviços Gerais	9221-5	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMED	10
Luciana da Conceicao e Silva	Assistente Social III	16479-8	2022/2023	12/06/24	21/06/24	SEMAS	10
Luciana da Conceicao e Silva	Assistente Social III	16479-8	2023/2024	26/06/24	05/07/24	SEMAS	10
Bruno Grillo Garz	Analista Processual	20039-5	2022/2023	20/05/24	29/05/24	PGM	10
Debora Castilho de Souza	Agente Administrativo	4605-1	2023/2024	19/06/24	28/06/24	SEMACI	10
Tereza Cristina Viana Goncalves	Assist Analise Processual I	14908-0	2023/2023	03/06/24	12/06/24	SEMACI	10
Alessandra Lemos dos Santos Silva	Fonoaudiologo	18793-3	2023/2024	04/06/24	13/06/24	SEMEDE	10
Anita Ferreira de Andrade	Assistente Executivo	14978-0	2022/2023	17/06/24	26/06/24	SEMEDE	10
Benilda Pessanha da Silva	Assistente I	17123-9	2021/2022	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Fayna Cristina Talom Rangel	Diretor de Departamento	20223-1	2023/2024	12/06/24	21/06/24	SEMEDE	10
Jaqueline da Silva Ignacio	Auxiliar de Secretaria Escolar	19941-9	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Marcos Flavio Miranda de Souza	Agente Administrativo	18066-1	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Priscila Silva Monteiro	Auxiliar de Secretaria Escolar	16436-4	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMEDE	10
Antonio Carlos da Rocha	Guarda Civil Municipal - GCM	7597-3	2022/2023	10/06/24	19/06/24	SESEP	10
Dario Rosa Vieira Junior	Guarda Civil Municipal - GCM	9654-7	2019/2020	07/06/24	16/06/24	SESEP	10
Marcos Fonseca Campos	Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor II	6362-2	2022/2023	21/06/24	30/06/24	SESEP	10
Mauro Soares da Luz	Guarda Civil Municipal - GCM	10217-2	2021/2022	01/06/24	10/06/24	SESEP	10
Anderson Ferreira da Silva Porto	Fisioterapeuta II	19406-9	2022/2023	21/06/24	30/06/24	SEMUSA	10
Anelisse Vasco Mascarenhas	Fonoaudiologo	19171-0	2022/2023	05/06/24	14/06/24	SEMUSA	10
Areta Peixoto Vellasques	Enfermeiro II	19986-9	2022/2023	21/06/24	30/06/24	SEMUSA	10
Denise Rodrigues Monnerat	Psicologo	16879-3	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Francisco Lucio Alves da Silva	Fisioterapeuta II	19695-9	2022/2023	01/06/24	10/06/24	SEMUSA	10
Jocimar Dias Viana	Assistente I	20304-1	2023/2024	03/06/24	12/06/24	PGM	10
Joyce Rocha de Matos Nogueira	Enfermeiro II	19627-4	2022/2023	01/06/24	10/06/24	SEMUSA	10
Juliana Cristina Rodrigues	Enfermeiro II	17724-5	2022/2023	17/06/24	26/06/24	SEMUSA	10
Katharine da Costa Vieira Silva	Tecnico em Enfermagem	17863-2	2021/2023	27/06/24	06/07/24	SEMUSA	10
Lorena Alvarenga de Azevedo	Fisioterapeuta	18287-7	2023/2024	18/06/24	27/06/24	SEMUSA	10
Marcelo Cerutti de Araujo	Auxiliar Administrativo	6852-7	2022/2023	19/06/24	28/06/24	SEMUSA	10
Marcio Gleick Aguiar Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	18107-2	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Maria Aparecida do Carmo Zanon Pecanha	Agente de Combate as Endemias	9749-7	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Mariane Trindade Ferreira	Agente Administrativo/ Supervisor do Pronto Socorro	6760-1	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Marina Eyer de Mello Goncalves	Nutricionista	19996-6	2022/2023	06/06/24	15/06/24	SEMUSA	10
Odilange Moraes Bernard	Ag Comunitario Saude	15332-0	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Pamela Figueiredo Pereira	Medico Veterinario	19579-0	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Patricia Zaneli Arthidoro	Fisioterapeuta II	19960-5	2022/2023	01/06/24	10/06/24	SEMUSA	10
Rosemeri Braga de Assis Pessanha	Enfermeiro	18203-6	2023/2024	05/06/24	14/06/24	SEMUSA	10
Sileia Vanuze da Costa	Atend Cons.Dentario	6723-7	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMUSA	10
Wilber Santos Pio Codeco	Fisioterapeuta	2016-8	2022/2023	17/06/24	26/06/24	SEMUSA	10
Enemilton Gomes Ribeiro	Fiscal de Transporte	10700-0	2022/2023	21/06/24	30/06/24	SECTRAN	10

**ANEXO V DA PORTARIA 0320/2024-SEMED – COMPLEMENTO DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
				A	USUFRUIR		
Eliane Camacho de Moraes	Professor Pedagogo/ Coordenador de Segmento	2275-6	2021/2022	24/06/24	29/06/24	SEMEDE	6
Tiago Ferreira Correa	Ag Comunitario Saude/Chefe de Divisao	7909-0	2022/2023	18/06/24	21/06/24	SEMUSA	4

**ANEXO VI DA PORTARIA 0320/2024 - SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
				A	USUFRUIR		
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa	Agente Administrativo/Assessor Técnico I	3920-9	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMFAZ	10
Carlos Alberto Barreto de Brito	Depositario Municipal	17240-5	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMFAZ	10

**PORTARIA Nº 0321/2024 – SEMAD**

**DERROGA PORTARIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 20898/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a portaria relacionada no Anexo Único, delas excluindo os servidores ali mencionados.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0321/2024**

Portaria nº 0255/2024-SEMAD, ANEXO I, dela excluindo a servidora Andreia Pereira dos Santos /Enfermeiro/ PERMUTADA/25/04/2024/24/05/2024/ SEMUSA/30

**PORTARIA N.º 0322/2024-SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20896/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0322/2024-SEMAD**

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0296/2024 SEMAD	Jose Luiz Neves Ferreira	Auxiliar Administrativo/ Assessor Técnico II	11175-9	2022/2023	01/05/2024 a 10/05/2024	SEMAD	10
0239/2024 SEMAD	Caroline Magalhaes Marques	Cuidador Social/ Encarregado	20255-0	2023/2024	6/5/2024 a 15/5/2024	SEMAS	10
0248/2024 SEMAD	Amilton Rodrigues dos Santos Filho	Assistente I	17152-2	2022/2023	27/05/24 a 05/06/24	SEMEDE	10

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0909/2023 - SEMAD – FÉRIAS**

Onde se lê:

PORTARIA Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0909/2023 SEMAD	Dina de Macedo Motta	Agente Administrativo/ Assessor Técnico II	11388-3	2022/2023	19/02/2024 a 04/03/2024	SEMAD	10

Leia-se:

PORTARIA Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0909/2023 SEMAD	Dina de Macedo Motta	Agente Administrativo/ Assessor Técnico II	11388-3	2021/2022	19/02/2024 a 04/03/2024	SEMAD	10

DC

**ERRATA**

Publicado na Edição nº 1683 de 26/04/2024, pág. 26 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: 050/2024-SEMAS

Onde se lê:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2024-SEMAS

Leia-se:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2023-SEMAS

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 135/2024 constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 12672/2024 (SEMEDE).

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a retificação do número do processo; no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona e da data do respectivo Contrato, tendo em vista erro de digitação.

**ONDE SE LÊ:**

Processo nº 12672/2023

...

Cláusula Nona – Das Penalidades  
Parágrafo Segundo  
... Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2023.

...

Rio das Ostras, 07 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Processo nº 12672/2024

...

Cláusula Nona – Das Penalidades  
Parágrafo Segundo  
... Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023....

...

Rio das Ostras, 07 de maio de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 134/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa RB Nunes Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreitada por Preço Unitário, se obriga realizar obra de reforma do Centro de Convivência em Cantagalo – DEAGRO, situado à estrada Califórnia – Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 29/04/2024

PRAZO: 360 dias

VALOR: R\$ 391.070,06

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0123.3.257

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00-150 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0278/2024

EMITIDA EM 05/04/2024

PARECER JURIDICO: 222/2023- EAO-19/12/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 135/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22257/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 108/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 109/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, pastas e estojos para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 12672/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e E & F Imperium Artigos Personalizados Eireli  
ASSINATURA: 07/05/2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00 - 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 001186/2024  
EMITIDA EM 08/04/2024  
VALOR R\$ 3.500,00  
PARECER JURIDICO: Nº 124/2023 – LFS – 24/07/2023 – L.F.S. / A.H.G.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 136/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.309/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 112/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 016/2024  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.851/2024.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e CARVALHO MERENGUE LTDA.  
ASSINATURA: 08/05/2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 3.076,76  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0004.2.657  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.04 - 140 1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1262/2024  
EMITIDA EM 25/04/2024  
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 010/2006  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21917/2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55980/2023  
DISPENSA - LOCAÇÃO  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e Leonardo Rocha Drumond e Érica Rocha Drumond  
OBJETO: Prorrogação por 24 meses, a contar de 24 de janeiro de 2024, encerrando-se em 23 de janeiro de 2026 o prazo da locação do imóvel situado na Rua Carlos Viana, nº 390 – Novo Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM, convalidando a locação por prazo indeterminado a partir de 24/01/2024, até a assinatura do presente instrumento, para fins de liquidação e pagamento da despesa.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.992,00  
VALOR EMPENHADO: R\$ 33.228,20  
Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634  
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 1393/2024  
Emitida em 29/04/2024  
Valor R\$ 16.614,10  
Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634  
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 1394/2024  
Emitida em 29/04/2024  
Valor R\$ 16.614,10  
PARECER JURIDICO: 045/2024-LFS-17/04/2024 – L.F.S./D.M.B.N.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, Parágrafo Único desta Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror  
Secretário Municipal de Administração Pública

# RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 018/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de transporte escolar, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
18228/2024	ADMIR PEREIRA

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 019/2024**

**RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

PAULO CESAR VIANA  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

**NOTIFICAÇÃO Nº 504/2024**

VEICULO: PEUGEOT/405  
PLACA: LBO 7297  
LOCAL: RUA BOM JARDIM, 61 - MARILÉA - R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 505/2024**

VEICULO: FORD  
PLACA: CAJ 0692  
LOCAL: RUA CRISTAL – 70 – OURO VERDE - R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 506/2024**

VEICULO: CHEVROLET  
PLACA: AAH 8727  
LOCAL: RUA SÃO SEBASTIÃO – 150 – NOVA CIDADE - R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 507/2024**

VEICULO: PICKUP J, JOURNEY  
PLACA: KRP 5767  
LOCAL: RUA STO ANTÔNIO – 43– NOVA CIDADE - R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 508/2024**

VEICULO: VW/POLO  
PLACA: LDN 4432  
LOCAL: ROD. NORIVAL MARTINS- R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 509/2024**

VEICULO: FIAT/TIPO  
PLACA: LBN 4492  
LOCAL: RUA SALVIANO ATAÍDE – S/Nº N. ESPERANÇA- R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 510/2024**

VEICULO: GM/VECTRA  
PLACA: CEX 30389  
LOCAL: RUA SALVIANO ATAÍDE – S/Nº N. ESPERANÇA- R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 511/2024**

VEICULO: VW/SAVEIRO  
PLACA: KQT 1389  
LOCAL: RUA SALVIANO ATAÍDE – S/Nº N. ESPERANÇA- R O – RJ

**NOTIFICAÇÃO Nº 512/2024**

VEICULO: FORD/PAMPA  
PLACA: KTP 1501  
LOCAL: RUA MANOEL P. FREIRO – S/Nº N. CIDADE - R O – RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 020/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de Táxi, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
8896/2024	SEBASTIÃO BARRA N. B. DOS SANTOS

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 021/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de Táxi, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
9428/2024	EDUARDO OLIVEIRA

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 022/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de Táxi, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
9641/2024	VIRILIANO V. SOUZA XIMENES

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 023/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de Táxi, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
11963/2024	DANIELA OSORIODOS S. AZEVEDO

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 024/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de Táxi, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
15602/2024	ANTONIO AUGUSTO BITTENNCOURT

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

## SEDTUR

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

PROC. ADM.: 3929/2020.

PARTES: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.185.997/0007-97 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sendo que a presente concessão vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, em conformidade com o artigo 3º da Lei 0691/2002, nos Lotes nº 01, 02A e 02B - situado na Av. ZEN - Quadra G - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 08/05/ 2024

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

PROC. ADM.: 8438/2023.

PARTES: TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.992/0001-12 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sendo que a presente concessão vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, em conformidade com o artigo 3º da Lei 0691/2002, no Lote nº 04A - situado na Rua do Sondador - Quadra H - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 08/05/ 2024

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

## SEGEPE

## Secretaria de Gestão Pública

5ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGEPE - CURSO DE PSICOLOGIA.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEPE convoca candidatos do cadastro de reserva do Curso de Psicologia para preenchimento de vagas de estágio nos seguintes locais: Abrigo, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSI, Centro de Reabilitação, Centro Especializado de Atendimento Educacional Especializado – CEMAAE e Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – NASCA. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com “SITUAÇÃO CONVOCADO”, deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com, até o dia 13 de maio de 2024.

CURSO: PSICOLOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
23	CAROLINE DE MACEDO SILVA	UFF	CONVOCADO
24	PAULA RAISSA DE OLIVEIRA SILVA	UFF	CONVOCADO
25	LAURA MAIA VIEIRA	UFF	CONVOCADO
26	ANNIE EVELYN NERI MAGALHAES	UFF	CONVOCADO
27	CIBELI DA SILVA CALDAS	UNESA	CONVOCADO
28	EDUARDA PEREIRA DE ARAUJO	UFF	CONVOCADO
29	ANNA CLARA DOMINGUES CABRAL DE ANDRADE	UFF	CONVOCADO
30	JULIANA DA SILVA CORRÊA BRAYNER	UNESA	CONVOCADO
31	SUZANA SILVA DO NASCIMENTO	UFF	CONVOCADO
32	INGRID CARDOSO DA SILVA	UFF	CONVOCADO
33	LORRANY OLIVEIRA NASCIMENTO	UFF	CONVOCADO

A Divisão de Estágios da SEGEPE analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das Instituições de Ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 8 de maio de 2024.

**Mário Alves Baião Filho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 09 de maio de 2024, às 14h, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/dps-hszt-ndi>

Pauta:

- Composição do Conselho;
- Cronograma Faça Bonito;
- Comissões permanentes;
- Comissão Especial para assuntos do CT;
- Plano de Ação e Aplicação;
- Cronograma de visitas Institucionais;
- Inscrição e renovação de Inscrição de Projetos Governamentais e não Governamentais no CMDCA;
- Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

CONVOCAÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a se realizar em formato online no dia 16 de maio de 2024 às 14:00.

Pauta:

Revisar e sugerir novas leis municipais que garantem direitos ao público PCD.

Rio das Ostras, 02 de maio de 2024.

**Raphael Angel Ferreira Morote**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Resultado da análise dos recursos protocolados referente ao Processo Seletivo do Projeto Geração Aprendiz – Fase IV

Resultado após análise dos Recursos		
Jonas Gonçalves dos Santos	Indeferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase IV, de todos critérios que são pontuados para o processo seletivo, concluímos que não houve alteração na pontuação e colocação final do referido candidato. De modo que o mesmo se manteve com pontuação de 35 pontos e a colocação permaneceu em 167.
Sarah Victoria Galdino da Silva	Indeferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase IV, de todos critérios que são pontuados para o processo seletivo, concluímos que não houve alteração na pontuação e colocação final da referida candidata. De modo que a mesma se manteve com pontuação de 55 pontos e a colocação permaneceu em 123.
Vitor Hugo Pascoli da Silva	Indeferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase IV, de todos critérios que são pontuados para o processo seletivo, concluímos que não houve alteração na pontuação e colocação final do referido candidato. De modo que o mesmo se manteve com pontuação de 65 pontos e a colocação permaneceu em 62.
Kamily Oliveira Castro	Indeferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase IV, de todos critérios que são pontuados para o processo seletivo, concluímos que não houve alteração na pontuação e colocação final da referida candidata. De modo que a mesma se manteve com pontuação de 65 pontos e a colocação permaneceu em 43.

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2567/2021 - D.O. EDIÇÃO Nº 1401, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Os candidatos classificados do 1º ao 70º lugar receberão visita domiciliar a partir do dia 13 de maio de 2024 para avaliação técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas e identificadas durante o processo, o candidato será desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

Classificação geral parcial do Projeto Geração Aprendiz Fase IV

Nº	ID ORDEM	TOTAL	NOME
1	890	115	CARLOS EDUARDO MARÇAL DE SOUZA
2	913	90	LAVINEA NUNES MANHAES
3	848	90	KAUE SANTOS DE OLIVEIRA
4	941	85	RONALD WESLEY SILVA MACHADO
5	931	85	YASMYN LEMOS CESARIO
6	820	85	KAIC SILVA GOMES
7	872	85	IZABELA MIRANDA GOMES CARVALHO
8	951	85	DIEGO LIMA TAVARES
9	923	85	RAISSA PAMELA SILVA CASTILHO DE SOUZA
10	783	85	DAYBSON VASCO NARBONE DE OLIVEIRA
11	896	85	HILLARY ESMILLE MONTEIRO COSTA
12	840	85	JULIANE APARECIDA SOARES LOPES DUTRA
13	880	85	GUSTAVO TOMAZ MELO
14	905	80	KHAYO LUCAS MENDONÇA DE SOUZA
15	774	80	ANA LUISA MIRIAN DE SANTANA PELOSI
16	878	80	HEMILY DOS SANTOS VIDAL
17	933	80	MATHEUS FLORES DA SILVA
18	856	80	ISABELLA GARCIA PASSOS
19	877	75	HENDRIL LUIZ DOS SANTOS VIDAL
20	828	75	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA
21	795	75	LORRANA DE SOUZA SILVA
22	829	75	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA
23	897	75	ISAAC FILIZOLA ALVES DE ANDRADE
24	755	75	PIETRO NOBRE MARVILA
25	871	75	WALLACE LACERDA SILVA
26	796	75	LAWYNIA HANNIELLY LOPES MARTINS
27	758	75	RHAYKA FREIRE DA SILVA
28	770	75	RAFAEL DE SOUZA GOMES REIS
29	937	75	PEDRO LUKA ALVES CARVALHO
30	888	70	BRENDON RANGEL LISBOA
31	903	70	KAWÁ HENRY RODRIGUES DE SOUZA
32	776	70	AMANDA ALBINO DE SOUZA
33	915	70	ANA LUIZA GOMES PEREIRA
34	834	70	ISADORA ABREU DOS SANTOS
35	883	70	GUSTAVO RAMOS PEREIRA
36	884	70	DAVI MEIRELLES DOS SANTOS SILVA
37	868	70	YASMIN LOPES DE JESUS
38	807	65	PEDRO HENRIQUE CERQUEIRA VELLOSO
39	893	65	ERICK FARIA RODRIGUES
40	920	65	BRUNNA DAVID CABRAL DE SOUZA
41	839	65	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO CORREIA MATOS
42	855	65	IZABELLY VELLOSO MARTINS
43	942	65	KAMILY OLIVEIRA CASTRO
44	916	65	AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
45	859	65	STHÉFANY BRASILEIRO MENDES
46	793	65	KAYQUE AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES
47	789	65	GABRIELA SILVA DE ASSIS
48	833	65	IZABELLA DA SILVA RIBEIRO
49	827	65	MARIA EDUARDA VIANA DAMACENA
50	800	65	PEDRO MIGUEL ROHEN DOS SANTOS
51	867	65	ALLANE DE CASTRO DA SILVA
52	813	65	ANA FLAVIA COELHO DE OLIVEIRA

53	845	65	JOAO GABRIEL DE AZEVEDO PRADO
54	766	65	VITORIA GODINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
55	950	65	LUCAS OLIVEIRA BRAIA
56	852	65	GABRIELE DE SOUZA DORE
57	925	65	RAYCA AFFONSO BATISTA
58	847	65	KAUA COSTA DA CONCEICAO
59	753	65	PEROLA EDUARDA SOUZA CONCEICAO
60	924	65	RAPHAEL CARDOSO FREITAS
61	823	65	MATHEUS ANDRADE ALVES
62	860	65	VITOR HUGO PASCOLI DA SILVA
63	892	65	EMANUELLY MENDES DE VASCONCELLOS TAVARES
64	879	65	HILLARY BORGES PIMENTA
65	865	65	ARTHUR GAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
66	765	60	VITORIA CORREIA DA SILVA PEREIRA
67	752	60	NICOLAS DE SOUZA REIS MEDINA
68	803	60	MARIA THAIS MOSCOSO SANTOS
69	849	60	KAUE STOCKLER PINTO BASTOS CLEIS
70	757	60	RAFAEL DOS SANTOS
71	854	60	HERNAN JUNIOR DA SILVA PACHECO
72	806	60	RAQUEL SILVA DE SOUZA
73	935	60	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
74	825	60	MAURICIO GABRYEL DOUETTTS MARINHO
75	804	60	SAMUEL CORREA AMARAL
76	850	60	KAUANE FERREIRA DOS SANTOS
77	927	60	STHEFFANY DO NASCIMENTO DINANTES
78	808	60	NICKOLAS DE ALMEIDA MAIRINS
79	837	60	JUAN DE OLIVEIRA CARATORI
80	815	60	DANIEL ALVES RANGEL NETO
81	910	60	LARA TANURE DOS SANTOS
82	785	60	GIOVANI MARTINS NASCIMENTO ROSA
83	768	60	ROGER PINHEIRO NASCIMENTO
84	914	60	ANIELLY OLIVEIRA DA SILVA
85	772	60	ANDREWS LOPES PEREIRA
86	775	60	ANA BEATRIZ DA SILVEIRA MACHADO
87	889	60	CARLOS DANIEL ESTEVAM NUNES SILVA SIQUEIRA
88	830	60	IZABELLE DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA
89	763	60	YTALU JANDIRA RODRIGUES
90	863	60	YAGO SOARES SOUZA
91	782	60	DANIEL VIANA DUTRA
92	944	60	GABRIEL BRESKO COUTINHO
93	822	60	LUCIANO DA SILVA FARIA JUNIOR
94	843	60	JOAO GUILHERME FERREIRA DA SILVEIRA
95	866	60	ANDRIELLY CANDIDO PINHEIRO
96	792	60	JULIA DE ALCANTARA SOUZA
97	940	60	PIETRO PEREIRA DE CASTRO
98	891	60	DAYVISON BAPTISTA LOURENÇO EUSTÁQUIO DUARTE
99	894	60	ELIAS LINHARES DE ASSIS
100	769	60	RODRIGO EDUARDO BARROS DE ALMEIDA
101	904	60	KAUANY SILVA MADEIRA
102	900	60	JOÃO VITOR COELHO DA SILVA
103	917	60	ANA ESTER ALVES DA SILVA SEVERINO
104	885	60	FILIPE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA

105	788	60	FILIPHE ISGRANCIO GALLITO
106	899	60	JADE MALTA ALVINO
107	797	60	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LOBO
108	764	55	VICTOR CORREIA DA SILVA BATISTA
109	794	55	LORRANY MELO ALVES
110	862	55	YASMIN CABRAL DE SOUZA DOS SANTOS SILVA
111	901	55	KAIQUE DE SOUSA NASCIMENTO
112	864	55	AMANDA MELO MUNIZ FERREIRA
113	911	55	MARIA VITORIA INACIO DA CRUZ
114	790	55	JOÃO PABLO OLIVEIRA SILVA
115	919	55	ALLAN DE ANDRADE TAVARES
116	767	55	TAILANY MANHAES VIEIRA PINTO
117	821	55	LUIZ SAMUEL DA SILVA EZEQUIEL
118	777	55	ALYCE VICTORIA SANTOS CONCEIÇÃO
119	810	55	GABRIEL ROBERTO GALDINO FERREIRA
120	907	55	LOHANNY FLAUZINO CHAVES
121	751	55	NIKOLLAS DE SOUZA ANTUNES
122	811	55	FRANCINE CASAES DOS SANTOS
123	928	55	SARAH VICTORIA GALDINO DA SILVA
124	882	55	GABRIEL CONRADO DE MOURA
125	824	55	MARCO ANTONIO CARVALHO DA SILVA
126	787	55	ERIC GABRIEL GONÇALVES BORGES
127	929	55	SOPHIA VIEIRA ANTUNES
128	838	55	JULIANA LISBOA SILVA DA COSTA
129	906	55	LAIS DE ALMEIDA FERREIRA
130	819	55	BEATRIZ NASCIMENTO DE CASTRO
131	779	55	ARTHUR PLATERIS BOTELHO DA CUNHA
132	898	55	JOÃO GABRIEL SILVA CARVALHO
133	773	55	ALICE GLORIA DA SILVA FONTOURA
134	895	55	ELIZANDRA OLIVEIRA BATISTA
135	945	50	MARIA EDUARDA COUTINHO DA SILVA
136	846	50	KELVINSON DOS SANTOS NASCIMENTO
137	771	50	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES
138	759	50	REBECA ALVES DOS SANTOS
139	762	50	LUIZ FELLIPE MAGO PEREIRA
140	841	50	JOAO PEDRO MARINHO TORRES CARDOSO
141	805	50	SAMUEL NUNES DOS REIS COUTINHO
142	754	50	PHIETTRO OLIVEIRA RAMOS
143	818	50	ALICE OLIVEIRA DUARTE CORDEIRO
144	786	50	GUILHERME MARTINS NASCIMENTO ROSA
145	934	50	MATEUS INOCENCIO RAMOS
146	826	50	MARLEY DE FREITAS VENTURA FLORES
147	817	50	CAIO CESAR SANTOS TEIXEIRA
148	756	50	RAFAEL RIBEIRO NUNES DOS SANTOS
149	861	50	WELLEN FREITAS DA SILVA
150	853	50	HANRRY ARAUJO DA SILVA
151	922	50	RALISON ROCHA NASCIMENTO
152	780	50	ANNA CLARA CERQUEIRA RODRIGUEZ
153	816	50	CAUAN VITOR LIMA VELASQUES
154	930	50	VITOR HUGO MELLO DE SANT'ANNA
155	760	45	RAQUEL ALVES DOS SANTOS
156	939	45	MIKAEL RIBEIRO COSTA
157	909	45	LAIS HERINGER DOS SANTOS

158	814	45	CAUA GONCALVES NASCIMENTO
159	778	45	ANA GABRIELA DE SOUZA BARCELOS LIMA
160	812	45	DIELSON MORESCHI TARANTO DE MIRA
161	908	45	LIVIA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
162	809	45	MATHEUS AGUIAR MAGRANI
163	932	45	MARIA VITORIA MILLER FRANCO
164	835	45	JOAO PEDRO COIMBRA DOS SANTOS
165	842	40	JOAO GABRIEL COUTINHO COSTA
166	761	40	YASMIM ANDRADE DOS SANTOS
167	857	35	JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
168	926	35	JHENNYFER VIANA DOS SANTOS

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo nº 37913/2023

APLICO à empresa JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME., CNPJ nº 26.193.511/0001-60, com sede Rua Tupiratins, 50 – Pavimento 01 – Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP: 08230-230, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 6º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento contratual, por entregar os itens fora do prazo estabelecido nas ordens de fornecimento, conforme estabelecido na Cláusula Quarta – RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA, Contrato nº 300/2023.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2024.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo nº 37913/2023

APLICO à empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA □ EPP, CNPJ nº 06.324.022/0001-93, com sede na Avenida Souza Mota nº 387, Galpão, Fundos – Parque Fundão, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.060-010, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 6º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento contratual, por deixar de apresentar a garantia contratual dentro do prazo estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 298/2023.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG.

Rio das Ostras, 02 de maio de 2024.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 08/2024**

REVOGA AS RESOLUÇÕES DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, COM AS ATIVIDADES ENCERRADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
- a Deliberação do Conselho Municipal de Educação / CME nº 01/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Resoluções de Autorização de Funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil no Município de Rio das Ostras, com as atividades encerradas.

I - Resolução nº 34/2020, que autorizou o CEMASO, mantido pelo Centro Educacional Machado de Souza Ltda - EPP, com sede na Rua Inajara, nº 143, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ;

II - Resolução nº 22/2017, que autorizou o CEBASA, mantido pela Sociedade de Ensino Cebasa Ltda - ME, com sede na Rua Paulo Viana, nº 153, Centro, Rio das Ostras/RJ;

III - Resolução nº 24/2021, que autorizou a ETP - CENTRO EDUCACIONAL, mantida por Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - Ltda, com sede na Rua Laércio Lúcio de Carvalho, nº 185, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ;

IV - Resolução nº 06/2023, que autorizou o CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE - CENA, mantido pelo Centro Educacional Nova Atitude - Ltda,

situado na Rua Tijuca, nº 235, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2024.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**SEMFAZ****Secretaria de Fazenda****DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2023  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN E TAXA DE FISCALIZAÇÃO      PROCEDENTE PARCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA PARCIAL em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 08/04/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matrícula 3005-8**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32742/2023  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO- PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por TCR COSTA ARAUJO.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 02/05/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matrícula 3005-8**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12406/2024  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por LAISA LIMA ALVES.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 30/04/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matrícula 3005-8**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13210/2024  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU 2022- PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por JORGE DA SILVA RANGEL.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 24 de Abril de 2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário de Fazenda**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27677/2023  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DAS TAXAS DE ENCARGO CONTRATUAL DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por CARLOS HENRIQUE VARELA RODRIGUES.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 03/05/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matricula 3005-8**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 756/2021  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO ISSQN E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO- PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por BEATRIZ LUIZA RAMIARINA BRUSDZENSKY.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 03/05/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matricula 3005-8**



## EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.892/2023  
BRK AMBIENTAL – RIO DAS OSTRAS S.A  
CNPJ: 08.774.784/0001-17  
EDITAL DE LICITAÇÃO – Nº 019/2006  
CONTRATO 001/2007

Pelo exposto, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual entendo pela aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.627.800,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), em observância ao que dispõe o artigo 7º, inciso VI, “c”, do Decreto Municipal 2092/2019 c/c a disposição do Contrato nº 001/2007.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2024.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em 24 de maio de 2024, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 1º quadrimestre do exercício de 2024.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15215/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IB Soluções Empresariais Ltda  
CNPJ: 37.231.285/0001-81

OBJETO: Aquisição de tablets com película e capa de proteção, para utilização dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias  
VALOR: R\$ 9.331,20

DATA ASSINATURA: 06/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

NOTA DE EMPENHO: 0517/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.990000-1.500.0000

EMITIDA EM: 24/04/2024

VALOR: R\$ 4.536,00

NOTA DE EMPENHO: 0518/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.990000-1.635.0000

EMITIDA EM: 24/04/2024

VALOR: R\$ 4.795,20

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 209/2023-E.A.O.-29/11/2023-E.G.S.-29/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15215/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microsens S/A.  
CNPJ: 78.126.950/0011-26

OBJETO: Aquisição de tablets com película e capa de proteção, para utilização dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias  
VALOR: R\$ 285.696,00

DATA ASSINATURA: 06/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

NOTA DE EMPENHO: 0519/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000

EMITIDA EM: 24/04/2024

VALOR: R\$ 138.880,00

NOTA DE EMPENHO: 0520/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.601.0000

EMITIDA EM: 24/04/2024

VALOR: R\$ 126.976,00

NOTA DE EMPENHO: 0521/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.635.0000  
EMITIDA EM: 24/04/2024  
VALOR: R\$ 19.840,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 209/2023-E.A.O.-29/11/2023-E.G.S.-29/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

Meiriele de Oliveira Carvalho  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

**SESEP****Secretaria de Segurança Pública****PORTARIA Nº 022/2024**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 015/2024 aos vinte e sete de março do ano dois mil e vinte quatro conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28402/2023, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019. Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60 (sessenta) dias a contar de 24/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
**Corregedora-Geral GCMRO**  
**Matrícula 6372-0**

**PORTARIA Nº 023/2024**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXTINGUIR e ARQUIVAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 008/2024, nos termos do Art. 153, inciso I da Lei Complementar 0066/2019 c/c Art. 54 inciso II do Decreto nº 2.183/2019, após apuração dos fatos aludidos nos autos do Processo Administrativo nº 11518/2023 e certificação da inexistência de materialidade que comprove a denúncia de irregularidade no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
**Corregedora-Geral GCMRO**  
**Matrícula 6372-0**

**PORTARIA Nº 024/2024**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CELEBRAR E HOMOLOGAR O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC ofertado de Ofício e celebrado com a servidora M.C.P.G. que agiu em desconformidade com a conduta que deva ter um servidor público quando enviou mensagens de áudio, via whatsapp, com ofensas e ameaças aos Servidores Administrativos da SESEP, acusação materializada pela denunciante através do pen-drive juntado aos autos do processo nº 57733/2023, fundamentando a transgressão ao inciso XI do Artigo 29 da Lei 2830/2023.

Art. 2º - Após assumir a irregularidade, comprometeu-se a ajustar sua conduta, retratando-se imediatamente, através de Carta Formal de Pedido de Desculpas a ser publicada no Boletim Interno da GCMRO; a não cometer a mesma infração pelo período de um ano, prazo de duração do TAC; e agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética não tendo comportamento semelhante em fatos futuros.

Art. 3º - A fiscalização será realizada pelo Comandante da GCMRO, função ora exercido pelo Sr. Vicente dos Santos Lobo, matrícula 3782-6, que deverá informar ao devido Órgão Correcional em caso de descumprimento deste TAC e nova conduta similar ao cometimento da infração que o originou.

Art. 4º – A presente Portaria, que dá publicidade ao extrato referente ao Termo de Ajustamento de Conduta -TAC nos termos Decreto nº 3872/2023, Art. 115, incisos I ao VI, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2024.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
**Corregedora-Geral GCMRO**  
**Matrícula 6372-0**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 15/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:30H às 14:30H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de impressoras para Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.997,60

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço [www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br), ou [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2023

PREGÃO Nº: 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

OBJETO: Eventual contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de licitação, extratos de contratos, homologações e outras que se fizerem necessárias na imprensa oficial e jornais de grande circulação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 158 do Decreto Municipal nº 3.884/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPROMITENTE: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA CNPJ 11.779.005/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Publicações de avisos de licitação, extratos de contratos, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais no Jornal Extra/RJ a fim de atender a demanda da Fundação Rio das Ostras de Cultura.	cm/col	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.840,00

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Em atendimento à Cartilha de execução da Política Nacional Aldir Blanc, a Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) previsto no Art. 3º da Lei 14.399/2022, enviado ao Ministério da Cultura no dia 07 de maio de 2024.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Terça-feira, maio 7, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017400
UF Ente Recebedor:	RJ
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
CNPJ Ente Recebedor:	39.223.581/0001-66
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	29.140.963/0001-72
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.108.897,53
Masked Input	1,108,897.53

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Aline Moschen de Andrade
Cargo	Assistente I
Telefone	(27) 99733-7279
E-mail	<a href="mailto:politicaspUBLICAS@fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br">politicaspUBLICAS@fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br</a>

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Cristiane Menezes Regis
<b>Cargo</b>	Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
<b>Telefone</b>	(22) 99845-6358
<b>E-mail</b>	cristianeregis13@gmail.com

### Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Em Rio das Ostras, a consulta pública foi feita em duas etapas. A primeira etapa consistiu em realizar um formulário de pesquisa on-line, com questões de múltipla escolha sobre a aplicação dos recursos de acordo com cada inciso, que ficou aberto para respostas durante o período de 21 de março a 11 de abril de 2024, obtendo a resposta de 83 munícipes. A pesquisa gerou um relatório com os resultados, que foi publicado na edição 1680 do Jornal Oficial do Município, no dia 17 de abril de 2024.

Em relação à segunda etapa, no dia 25 de abril de 2024, foi agendada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura aberta ao público em geral na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que teve a adesão de 63 pessoas, conforme lista de presença. Na reunião foram apresentados os resultados do formulário e debatidos as formas de execução deles. A população em geral teve direito à voz, podendo formular propostas, e os membros do Conselho ficaram incumbidos do direito a voto, conforme as normas do Regimento Interno. A reunião gerou uma ata que, após aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, foi publicada no Jornal Oficial do Município no dia 03 de maio de 2024.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://apro.riodasostras.rj.gov.br/storage/riodasostrasapp/jornais/2024/4/7f6e6d51-b02c-43ad-8430-db8b7b1e88c0.pdf>

<https://apro.riodasostras.rj.gov.br/storage/riodasostrasapp/jornais/2024/5/f14423a8-3217-4aba-8cf4-6751052e05ee.pdf>

### Metas

#### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Custo Operacional (até 5%)	Contratação de Pareceristas	R\$45.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	8	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Custo Operacional (até 5%)	Consultorias nos temas de acessibilidade de cultural, elaboração de projetos culturais e prestação de contas de projetos culturais	R\$ 10.444,88	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	3	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento à cultura com categorias divididas por segmentos culturais e para manifestações brasileiras tradicionais ou em risco de extinção	R\$180.847,88	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	18	Sim
Fomento Cultural	Edital para a concessão de bolsas de intercâmbio cultural	R\$120.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa de intercâmbio concedida	4	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital para apoio à manutenção de espaços culturais	R\$142.511,91	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	10	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital para a seleção de propostas de montagem de espetáculos	R\$100.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos para a execução de eventos públicos	R\$32.868,48	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	2	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Estruturação de estúdio de música no prédio do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro	R\$200.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$277.224,38	10	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

1. Edital de fomento à cultura com categorias divididas por segmentos culturais e para manifestações brasileiras tradicionais ou em risco de extinção- 50% de R\$180.847,88
2. Edital para a concessão de bolsas de intercâmbio cultural - 50% de R\$120.000,00
3. Edital para apoio à manutenção de espaços culturais - 50% de R\$142.511,91

4. Edital para a seleção de propostas de montagem de espetáculos - 50% de R\$100.000,00
5. Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura - 50% de R\$277.224,38

### **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Nas etapas da Consulta Pública, ficou definido que as ações afirmativas ocorrerão por reserva de vagas, sendo destinadas da seguinte forma:

50% das vagas dos editais para projetos com ações destinadas para áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais; e 50% das vagas dos editais para proponentes negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência.

Além disso, na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura em que se votou sobre o PAAR, foi definido que os editais de fomento à cultura adotarão como critérios de desempate na pontuação: 1. Ter mais de uma ação destinada para áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais; 2. Ter como proponente morador de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais; e 3. Maior tempo de moradia do proponente em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais, a ser aferido por comprovante de residência.

## **Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

## **Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

MIZ7UJ1V

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**OSTRASPREV**

**Rio das Ostras Previdência**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 14548/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 24 de abril de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor ANTÔNIO ALÍPIO SANTANA SOBRINHO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2217-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.959,21
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 1.183,68
Adicional de Risco - Lei nº2079/25018	R\$ 1.183,68
<b>Total =</b>	<b>R\$ 5.326,57</b>

Rio das Ostras, 07 de maio de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 15824/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de abril de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 40, § 1º, III “a”, da CF/88 com redação da EC nº 041/2003 – regra permanente, com redação dada antes da EC nº 103/2019 c/c art. 12 I e II da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) JORGINA HELENA LOPES XAVIER DE LIMA, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, mat. nº 7666-0, no valor de R\$ 5.426,71 (Cinco mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e um centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de maio de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0191/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.

OBJETO: Serviços desobstrução de redes, ramais e limpeza das unidades de tratamento de esgoto, com a utilização de equipamentos de sucção e hidrojateamento de alta pressão (sewer jet), fornecimento de mão de obra, combustível e quilometragem, livre, em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras/RJ.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 148.945,68 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 148.945,68 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Programa de Trabalho No 17.512.0119.3.084

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – 2.704.0104

Nota de Empenho No 76/2024

Emitida em: 25/04/24

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, c/c artigo 65, I, “a” e “b” e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 222/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e NPI Brasil Corporative Solutions Ltda EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções para Web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting), em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras/RJ.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.151

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – 1.704.0104

Nota de Empenho No 93/2024

Emitida em: 03/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos IV e § 2º c/c artigo 65, I, “a” e “b” e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto





MOVIMENTO  
NACIONAL PELA  
VACINAÇÃO



# CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2024



PARA TODOS OS PÚBLICOS  
ACIMA DE 06 MESES DE IDADE



Segunda a sexta-feira nas  
Unidades Vacinadoras de Saúde  
e no Polo da Secretaria  
de Turismo.

8h30 às 16h30

Leve a caderneta de vacinação,  
o cartão do SUS e o CPF

Saiba mais em



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/VACINACAO

## ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## PORTARIA N ° 057/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Sra. KATIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº 2021113, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, conforme Processo Administrativo nº 453/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2024.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

## Requerimento N° 016/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Requer informações da Secretaria Municipal de Rio das Ostras (SEMUSA) referentes à suspensão do serviço de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante disso, venho, por meio deste requerimento, solicitar informações à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rio das Ostras, referentes à interrupção do atendimento de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Considerando a relevância e a urgência do tema, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Como funciona o serviço de Home Care oferecido aos pacientes de Rio das Ostras pela Prefeitura Municipal?

Quais foram os motivos que levaram à suspensão do pagamento pelo serviço prestado pela empresa responsável?

Confirma-se que o pagamento não está sendo repassado à empresa desde outubro de 2023?

Quais as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir que os pacientes que dependem do Home Care não fiquem desassistidos?

Qual é o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer no futuro?

Este requerimento tem como objetivo subsidiar a atuação do Poder Legislativo na fiscalização e na busca por soluções que garantam o acesso à saúde e o bem-estar dos munícipes de Rio das Ostras. Solicito ainda que as informações solicitadas sejam fornecidas no prazo máximo de 30 dias, garantindo assim a transparência e a celeridade no trato desta importante questão.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para o bom andamento deste requerimento.

Rio das Ostras-RJ, 25 de abril de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

## Requerimento N° 018/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Requer informações da Procuradoria Geral do Município - PGM

referentes à suspensão do serviço de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante disso, venho, por meio deste requerimento, solicitar informações da Procuradoria Geral do Município – PGM de Rio das Ostras, referentes à interrupção do atendimento de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Considerando a relevância e a urgência do tema, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Como funciona o serviço de Home Care oferecido aos pacientes de Rio das Ostras pela Prefeitura Municipal?

Quais foram os motivos que levaram à suspensão do pagamento pelo serviço prestado pela empresa responsável?

Confirma-se que o pagamento não está sendo repassado à empresa desde outubro de 2023?

Quais as medidas adotadas pela para garantir que os pacientes que dependem do Home Care não fiquem desassistidos?

Qual é o planejamento da Procuradoria Geral do Município – PGM para evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer no futuro?

Este requerimento tem como objetivo subsidiar a atuação do Poder Legislativo na fiscalização e na busca por soluções que garantam o acesso à saúde e o bem-estar dos munícipes de Rio das Ostras. Solicito ainda que as informações solicitadas sejam fornecidas no prazo máximo de 30 dias, garantindo assim a transparência e a celeridade no trato desta importante questão.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para o bom andamento deste requerimento.

Rio das Ostras-RJ, 25 de abril de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

WERIKA DIAS FANI DE OLIVEIRA

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio desta expressar o meu reconhecimento e aplausos à excepcional atleta Werika Fani, que recentemente alcançou uma brilhante vitória no Circuito Petrobras de Corrida e Caminhada, realizado em Macaé, no dia 7 de abril. Sua conquista não apenas enaltece seu próprio esforço e talento, mas também destaca a importância vital do Bolsa Atleta, um projeto da Subsecretaria de Esporte e Lazer do Município, que tem como missão incentivar e viabilizar a participação de atletas em competições de destaque.

A trajetória de Werika é um testemunho brilhante do potencial humano e do poder transformador do esporte. Não só como uma talentosa competidora, mas também como uma dedicada personal trainer e consultora de corrida, ela compartilha seu conhecimento e experiência, inspirando e motivando todos ao seu redor.

É fundamental ressaltar o compromisso desta atleta com seus objetivos pessoais, especialmente sua meta ambiciosa de completar as seis principais maratonas do mundo. Das seis, ela já participou de três, sendo elas as de Londres, Berlim e Tóquio. Sua determinação em enfrentar desafios e perseguir seus sonhos é verdadeiramente admirável e digna de todo reconhecimento e apoio.

Subindo ao pódio mais uma vez, ela conquistou a medalha de ouro na Corrida de São José, realizada na cidade de Itaperuna, no último domingo, dia 14/04, com um desempenho impressionante de 19 minutos nos 5 km. Sua vitória não apenas coroa sua própria excelência, mas também destaca seu compromisso em representar Rio das Ostras em competições de alto nível.

Werika Fani, além de ser uma atleta de destaque, é uma verdadeira embaixadora de nossa cidade, e é com imenso orgulho que a parabenizo por suas conquistas e por ser um exemplo inspirador para todos nós.

Sala de Sessões 17 de abril de 2024

**Sidnei Mattos Filho.**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 020/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

KATIUSCIA CASTILHO DE CASTRO

**JUSTIFICATIVA**

Em face dos relevantes serviços realizados na cidade de Rio das Ostras/RJ através dos trabalhos de desenvolvimento social, ministrando aulas de Judô, de maneira a propagar os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo da lealdade, respeito, coragem, justiça, honestidade, compaixão, honra, e apoio mútuo.

Katiuscia iniciou sua jornada no esporte ao se estabelecer em Rio das Ostras após sua aprovação no concurso de 2004 para a Guarda Municipal. Já detentora da faixa preta em judô e jiu-jitsu, ela rapidamente se destacou como uma competidora talentosa, representando nossa cidade em diversos campeonatos, inclusive nacionais e internacionais, onde alcançou o título de campeã em várias ocasiões.

Além de suas conquistas como atleta, Katiuscia também desempenhou um papel fundamental como condutora na tocha Pan-Americana de 2007 e contribuiu significativamente para o sucesso do evento. Sua dedicação ao esporte foi ainda mais evidente quando, em 2008, ela foi convidada para ministrar aulas de judô em um projeto social da Guarda Municipal, onde obteve o 2º Dan de faixa preta.

Ao longo dos anos, Katiuscia continuou a inspirar e capacitar jovens talentos, levando alunos para competições em outros estados e participando de eventos importantes, incluindo o Campeonato Mundial de 2013. Seu compromisso com o desenvolvimento do esporte em nossa cidade é exemplar.

Destacamos também suas conquistas recentes, como o título de Campeã Estadual de Katas em 2023 e a promoção para o 3º Dan da graduação dos faixas pretas em judô, bem como seu papel como árbitra em campeonatos de judô pela Federação do Rio.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2024.

**VEREADOR ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

**INDICAÇÃO Nº. 146/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que implemente ao menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Clínica da Família em todos os bairros do Município de Rio das Ostras.

**Justificativa**

Considerando que é dever constitucional do ente público municipal fornecer o serviço público adequado de saúde pública, ao menos no nível de atenção básica, não há dúvidas de que é preciso de pelo menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em cada bairro da cidade a fim de atender integralmente as demandas dos munícipes.

Com a implementação de uma UBS ou uma Clínica da Família em cada bairro o ente público municipal atenderá à grande demanda

populacional existente em Rio das Ostras bem como concretizará efetivamente o acesso à prestação do serviço público de saúde na cidade, trazendo efeitos práticos ao direito constitucional de saúde e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº. 147/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, nos termos do artigo 26, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, utilize as verbas recebidas advindas do FUNDEB por outros entes federados do corrente ano sejam aplicadas para reajuste salarial sob a forma preferencial de aumento de salário, atualização ou correção salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SEMEDE) tendo em vista que a valorização dos servidores assim se dará em caráter permanente.

#### **Justificativa**

A Lei 14.113/2020, em seu art. 26 e seguintes, permite que o ente público municipal utilize a verba de no mínimo até 70% do valor recebido advindo do FUNDEB para valorizar o profissional de educação básica de várias formas, inclusive o abono e a bonificação, da forma como aconteceu até hoje depois de muita pressão do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo para que assim procedesse.

Conduto, o próprio dispositivo prevê que a verba pode ser utilizada para fins de aumento de salário, atualização ou correção salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na SEMEDE, o que trará um caráter peremptório aos ganhos ao contrário do abono e da bonificação que são de caráter eventual e discricionário.

Desta forma, o pedido aqui é para que, diante da vultosa quantia recebida pelo Município de Rio das Ostras e da necessidade de se adequar a prática dos atos administrativos à intenção legislativa de valorizar os profissionais da educação básica com o fito de promover a manutenção e desenvolvimento do ensino, não há dúvidas de que a concessão de um valor que integre de forma permanente a remuneração do servidor público é muito mais vantajosa do que a que é meramente eventual.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº. 148/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que envie Projeto de Emenda à Lei Complementar nº 066/2019, regulamentando expressamente que o Auxílio Transporte e o Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas que forem aplicados aos seus vencimentos os aumentos dos dissídios das classes.

#### **Justificativa**

Essa Indicação visa regulamentar o pagamento dos mencionados auxílios, previstos nos artigos 47 (caput e Parágrafo Único) e 48 (caput, §§), e 49 da Lei Complementar nº 066/2019 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 079/1994.

Trata-se de uma reivindicação dos servidores públicos municipais em geral a fim de que sempre sejam reajustados em adequação ao reajuste inflacionário, tendo em vista que os valores pagos pela Administração Pública aos servidores referentes aos auxílios Transporte e Alimentação se encontram defasados, pois não recebem correções anualmente, como deveriam, para acompanhar os aumentos que são aplicados no mercado, sendo o servidor obrigado a lançar mão de recursos próprios para complementar os valores de transporte e alimentação.

Dessa forma, e como é vedado ao vereador propor, diretamente, Projetos de Lei versando sobre temas que tratem de regime jurídico dos servidores de outro Poder, por ser prerrogativa privativa do Poder Executivo, apresentamos esta indicação afim de que seja elaborado texto legal, propondo a correção solicitada, e enviado a esta Casa para ser votada em plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 160/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a criação de um programa de capacitação em empreendedorismo para mulheres chefes de família.

**Justificativa**

A implementação de um programa de capacitação em empreendedorismo voltado especificamente para mulheres que desempenham o papel de chefes de família é uma iniciativa de extrema pertinência e relevância na sociedade moderna uma vez que ao oferecer tal capacitação se proporcionará não apenas o desenvolvimento de habilidades práticas para a gestão negócios como também uma transformação profunda nos padrões de desigualdade de gênero.

Esse programa representa um passo significativo em direção ao empoderamento econômico feminino tendo em vista que, infelizmente, muitas vezes as mulheres enfrentam barreiras adicionais para ingressar nos mundos dos negócios e isso devido a diversos fatores como, por exemplo, acesso limitado a recursos, responsabilidades familiares adicionais e normais sociais retrógradas. Logo, ao capacitar mulheres chefes de família com conhecimento empreendedor e orientação prática, se auxilia na abertura de portas para a independência financeira e a tomada de decisões autônomas.

Além disso, a criação desse programa tem o potencial de fomentar um ambiente econômico mais dinâmico ao encorajar a formação e o crescimento de negócios liderados por mulheres, se contribui para a diversificação econômica e a criação de empregos, ou seja, tais empreendimentos não apenas enriquecem a economia local, mas também se enraízam nas comunidades, fortalecendo os laços sociais e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Não se trata apenas de capacitar indivíduos, mas de construir um ecossistema que apoie e valorize o potencial das mulheres empreendedoras e chefes de famílias. Os efeitos positivos se estendem para além das participantes diretas, atingindo suas famílias e a sociedade como um todo. A promoção do empreendedorismo entre mulheres chefes de família não é apenas uma estratégia justa e inclusiva como também uma abordagem estratégica para o crescimento equitativo e o progresso social.

Sala das Sessões, 09 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 161/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal promova a implementação de Feiras de Profissões e Carreiras que tragam profissionais de diversas áreas para interagir com estudantes dos mais variados níveis de ensino, objetivando o compartilhamento de experiências e dicas valiosas sobre diferentes carreiras, no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ.

**Justificativa**

A implementação das Feiras de Profissões e Carreiras consiste numa iniciativa estratégica que visa proporcionar aos estudantes uma experiência enriquecedora e prática na exploração de diversas opções profissionais.

Com a realização das Feiras de Profissões e Carreiras se garantirá uma variedade abrangente de profissionais de diferentes setores, abordando desde carreiras tradicionais até aquelas emergentes e inovadoras, algo que oferecerá aos estudantes uma visão completa do vasto espectro de possibilidades profissionais ao seu alcance.

Além disso, as feiras precisam ser planejadas de forma interativa, com estandes e atividades que permitam aos estudantes envolverem-se diretamente com os profissionais, participando de demonstrações práticas e fazendo perguntas sobre as nuances de cada carreira.

E mais: haverá o incentivo aos profissionais a fim de que compartilhem depoimentos inspiradores, destacando desafios superados, sucessos alcançados e conselhos práticos para os estudantes, o que ajudará a criar conexões emocionais e motivacionais.

Para que haja a viabilização destas feiras nada impede que haja a formalização de parcerias com instituições de ensino superior e técnico, permitindo que representantes dessas instituições forneçam informações sobre cursos, grade curricular e oportunidades acadêmicas relacionadas às carreiras apresentadas.

Nas feiras o ideal é a disponibilização de espaços para sessões de orientação profissional personalizada, onde os estudantes poderão receber aconselhamento específico com base em suas habilidades, interesses e metas pessoais.

É também extremamente interessante e relevante que se busque a participação de ex-alunos que tenham alcançado sucesso em suas carreiras após passarem pela mesma instituição de ensino, pois tais casos de sucesso servirão como modelos inspiradores e tangíveis para os estudantes.

Essencial que se projete a agenda das feiras para garantir flexibilidade, permitindo que estudantes de diferentes turnos e séries participem, se levando em consideração ainda a possibilidade de realização através de formatos híbridos que viabilizem a participação tanto presencial quanto virtual.

Não há dúvidas de que ao implementar um sistema de avaliação para coletar feedback dos estudantes, professores e profissionais participantes: essa retroalimentação será essencial para aprimorar futuras edições das feiras, adaptando-as as necessidades em constante evolução.

Concluindo, ao promover Feiras de Profissões e Carreiras de maneira mais abrangente e interativa, se busca inspirar e capacitar os estudantes para que façam escolhas informadas e alinhadas com suas paixões e potencialidades, garantindo um futuro melhor para os jovens da nossa cidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº.163/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adote as medidas para que haja o fornecimento gratuito de água potável nos eventos de grande e médio porte realizados no Município de Rio das Ostras/RJ.

**Justificativa**

O planeta encontra-se num momento no qual as emergências climáticas não podem mais ser negadas: eventos extremos acontecem simultaneamente no país, de um lado uma seca devastadora e do outro dilúvios e enchurradas que arrasam tudo o que veem pela frente. A crise climática está provocando impactos diretos na saúde pública de maneira preocupante e inquestionável, cada dia mais e mais.

O aumento extremo das temperaturas resulta em riscos elevados de insolação, desidratação e até mesmo mortes, afetando, especialmente, idosos e crianças. Nos locais de maior concentração de pessoas os riscos se ampliam e o acesso a líquidos para hidratação precisa ser incentivado a fim de evitar maiores impactos e quadros agudos de desidratação.

Com muita consternação é notória a recente morte da jovem Ana Benevides, que faleceu em decorrência de intensa desidratação enquanto participava de um show da artista Taylor Swift no Rio de Janeiro. A parada cardiorrespiratória que acometeu a estudante aconteceu no momento em que o país atravessava mais uma intensa onda de calor, produzindo impactos diretos no corpo humano.

Neste momento é imprescindível que os parlamentares se manifestem a fim de apresentar diretrizes e orientações para que isso não ocorra em nenhuma outra cidade do nosso país, principalmente em nosso Município que tem sofrido tanto com as altas temperaturas.

Desse modo, esta proposição requer a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande e médio porte, nos quais a concentração de pessoas, associada a elementos ambientais, podem levar a quadros severos de desidratação e até mesmo à morte.

Diante das adversidades do tempo presente, e fundamental reconhecer a emergência climática como uma questão de saúde pública e agir com urgência para mitigar seus efeitos, e por isso peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 166/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adote as medidas para que haja a realização de um mutirão de procedimento cirúrgico de catarata no Município de Rio das Ostras/RJ.

**Justificativa**

A proposição apresentada visa atender diversos pedidos da população, tendo como principal objetivo o de levar o atendimento de saúde para as pessoas que sofrem com o transtorno da catarata. O mutirão é uma excelente possibilidade para agilizar o atendimento da população na cidade de Rio das Ostras.

A catarata é uma condição que atinge aproximadamente 70% (setenta por cento) dos pacientes da terceira idade, isto é, pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, eis que, na maioria dos casos, a doença está relacionada ao processo natural de envelhecimento do corpo humano.

Portanto, com a finalidade de concretizar direitos fundamentais, principalmente o direito fundamental à saúde, e garantir o princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio e que deve nortear a atuação da Administração Pública, se faz necessária a presente indicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 193 /2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, através de lei de sua iniciativa, uma autarquia própria e específica no âmbito do Município com a finalidade de tratar das questões funerárias nesse território, especialmente o sepultamento.

**Justificativa**

Trata-se de uma indicação que pretende trazer o máximo possível de possibilidades ao Chefe do Executivo para que comece a sanar a questão dos sepultamentos em Rio das Ostras com a superlotação dos cemitérios municipais.

Além disso, com a criação de uma autarquia com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, se espera que haja uma

melhor prestação dos serviços já que irá executar somente a administração da matéria funerária em Rio das Ostras, especialmente o sepultamento dos falecidos na cidade, algo que hoje se encontra em colapso total.

O que se pretende então é apenas informar ao Chefe do Executivo que há vários municípios em todo o Brasil que prestam os serviços citados através de uma autarquia, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública Indireta.

Fato é que algo deve ser feito e com rapidez diante da nítida situação calamitosa em que se encontram os cemitérios municipais e da ausência de uma gestão adequada na prestação dos serviços públicos num momento em que os familiares mais necessitam de apoio do Estado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº. 216/2024**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam instaladas câmeras de monitoramento no interior de cada veículo destinado ao transporte escolar municipal.

#### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é trazer mais segurança aos alunos e funcionários do sistema de transporte escolar da cidade, garantindo assim a solução mais rápida em caso de acidentes, violência, assédio, furto, roubo, agressões, bullying, todo e qualquer tipo de abuso que nossos alunos possam sofrer.

O uso de câmeras poderá inibir e desestimular essas ações e, quando necessário, ajudar a resolver delitos praticados no trajeto escolar, sempre com o objetivo de proteger nossos estudantes.

A fiscalização poderá acontecer de diversas formas, cabendo ao Executivo sua regulamentação e a melhor forma de implementação.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 01 de abril de 2024.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 217 /2024**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a presença de um profissional de enfermagem nas creches e escolas públicas de educação infantil do Município.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presença de um profissional de enfermagem, seja enfermeiro ou técnico, é fundamental para o primeiro atendimento em caso de emergências nas creches e escolas.

Sabe-se que quando as crianças se sentem mal ou se acidentam, não há nenhum profissional habilitado para fazer o primeiro atendimento ou prestar os primeiros socorros. Em uma visão mais ampla, a presença do enfermeiro na escola torna possível e é determinante para a atenção aos processos de promoção em saúde ao desencadear ações, promover discussões, estimular debates técnicos, além de fortalecer as relações sociais entre os profissionais da educação e da saúde. O enfermeiro torna-se responsável pelo cuidado e observação da rotina escolar, atentando para os problemas encontrados e suas possíveis soluções.

No âmbito do município, é plenamente possível e necessário implementar a presença de tal profissional no âmbito escolar, visando o melhor atendimento às crianças. No mais, os profissionais de enfermagem podem acrescentar qualidade ao cuidado da criança na creche e a estabelecer parcerias com as famílias e serviços de saúde.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 01 de abril de 2024

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 220/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a reforma e a manutenção da praça, na rua José Davi com a Pernambuco- RO.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores pedem a reforma e a manutenção dos brinquedos que estão impossibilitado de uso pelas crianças.

A praça alaga e fica dias para secar, impossibilitando o uso da mesma.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 221/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a implantação de lombada, Na Rua Dilma Madeira dos Santos, nº 523, Bairro Casa Grande - RO.

**JUSTIFICATIVA**

A rua citada apresenta grande tráfego de veículos e pedestres, e, para garantir a segurança dos mesmos, os moradores afirmam, que uma lombada física ou outro dispositivo, reduz a velocidade no local, já que muitos veículos e motocicletas trafegam em alta velocidade, resultando em acidentes. Maiores informação em plenário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 225/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita solicitação de redutores de velocidade na orla de Costa Azul em direção à Lagoa do Iriri.

**Justificativa**

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no local há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das sessões, 15 de abril de 2024.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 226/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja elaborado, em caráter de urgência, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento e gestão participativa que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento e deve atender aos princípios estabelecidos na Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

O Decreto nº 7.217/2010 determina que, a partir de 2018, os municípios só receberiam os recursos da União, destinados ao investimento em saneamento básico, caso tenham elaborado o PMSB. Busca-se, assim, tornar-se um referencial para a obtenção do financiamento e valorizar o bom uso dos recursos públicos, através do planejamento e controle social.

Se bem executado, o planejamento é capaz de promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de abril de 2024.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 228/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova cursos de capacitação para todos os servidores públicos que atuam nas recepções das Unidades Básicas de Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação decorre de algumas visitas que foram feitas nas Unidades Básicas de Saúde.

Entendemos que uma melhora no atendimento preliminar daqueles municípios que vão até os “postinhos de saúde” facilitará os procedimentos da UPA e do Hospital Municipal.

A capacitação técnica beneficia não somente o profissional de saúde, mas também a sociedade. E esse benefício e importância também se atribui à capacitação não técnica. Desenvolver ou ampliar as muitas variáveis não técnicas nas equipes multiprofissionais promove, comprovadamente, a melhora na qualidade da assistência.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de abril de 2024.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 236/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para que sejam implantadas sinalizações horizontais e verticais na Rodovia Amaral Peixoto, bem como intensifique as fiscalizações ao longo da Rodovia com o objetivo de mitigar o alto número de acidentes ocorridos.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que sejam implantadas sinalizações horizontais e verticais na Rodovia Amaral Peixoto, bem como intensifique as fiscalizações ao longo da Rodovia com o objetivo de mitigar os acidentes de trânsito ocorridos.

As medidas sugeridas certamente trarão mais segurança para motoristas e pedestres que necessitam trafegar pela Rodovia, além de contribuir para a melhoria da qualidade e a educação no trânsito.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº. 237/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para que seja criado o Observatório Municipal de Trânsito de Rio das Ostras com o objetivo de subsidiar o Poder Executivo no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio de qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja criado o Observatório Municipal de Trânsito de Rio das Ostras para subsidiar o Poder Executivo no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio de qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

O Observatório Municipal de Trânsito partiria da necessidade de enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo os diversos órgãos municipais e a sociedade civil organizada.

Dessa forma, os seguintes objetivos complementares seriam alcançados:

- I - integrar as ações dos órgãos e entidades partícipes para a realização do Projeto;
- II - elaborar planejamento conjunto, buscando a realização dos objetivos definidos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;
- III - participar das ações estabelecidas em conjunto;
- IV - instituir a informação (coleta, gestão e análise de dados como principal ferramenta de operação e fiscalização de trânsito);
- V - elaborar projetos que possibilitem a captação de recursos financeiros para a realização das ações;
- VI - acompanhar e avaliar o resultado das ações implementadas.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 238/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a colocação de Placas de sinalização para proibição de Estacionamento ao longo de toda a Rua das Acácias, no Bairro Âncora.

#### **Justificativa**

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os veículos estacionados no local vêm causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação

Sala das sessões, 25 de abril de 2024.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 239/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a colocação de Placas de sinalização para proibição de Estacionamento ao longo de toda a Rua dos Lírios, no Bairro Âncora.

#### **Justificativa**

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os veículos estacionados no local vêm causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação

Sala das sessões, 25 de abril de 2024.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

#### **INDICAÇÃO Nº 240/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal para que seja feita a reforma da mureta de proteção da Praia do Tartaruga, em Rio das Ostras.

#### **JUSTIFICATIVA**

É com grande consternação que observamos o atual estado de deterioração dessa estrutura fundamental para a segurança e preservação da orla marítima.

Estive pessoalmente no local e constatei a presença de rachaduras, fissuras e desnivelamento em diversos trechos da mureta, com uma parte demonstrando sinais de cedência iminente.

Tais condições representam uma séria ameaça não apenas à infraestrutura costeira, mas também à segurança dos frequentadores e moradores locais. A Praia da Tartaruga é um dos pontos turísticos mais emblemáticos de nosso município, recebendo visitantes de diversas partes do país e do mundo. Garantir a integridade e a adequada manutenção de suas estruturas é fundamental não apenas para a economia local, mas também para a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos.

Considerando a urgência da situação e os potenciais riscos envolvidos, faço um apelo para que sejam destinados recursos imediatos para a realização de uma reforma abrangente e eficaz na mureta de contenção da Praia da Tartaruga. Além disso, solicito que sejam realizados estudos técnicos detalhados para identificar as causas raiz dos problemas estruturais e que sejam implementadas medidas preventivas para evitar recorrências no futuro.

Rio das Ostras-RJ, 25 de abril de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

#### **INDICAÇÃO Nº241/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal para que seja feita a reforma e revitalização do calçadão da beira Rio, entre os bairros Nova Esperança e o Novo Rio das Ostras

#### **JUSTIFICATIVA**

É com grande apreensão que observamos o atual cenário em que parte do calçadão está desabando para dentro do afluente do rio, apresentando riscos iminentes à segurança dos cidadãos que transitam por essa importante área de mobilidade. Além disso, cabe ressaltar que o calçadão em questão também abriga uma ciclovia, ampliando sua relevância para a comunidade local.

A manutenção adequada dessa infraestrutura é crucial não apenas para garantir a segurança dos pedestres e ciclistas, mas também para preservar o patrimônio ambiental da região, evitando possíveis danos ao ecossistema do rio e seus arredores.

Além disso, sugiro que sejam realizados estudos técnicos para identificar as causas dos problemas estruturais e para embasar um plano de revitalização a longo prazo, visando assegurar a durabilidade e a sustentabilidade do calçadão e da ciclovia.

A preservação de nossos espaços públicos é fundamental para promover a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade. Conto com o apoio e a sensibilidade de todos os membros desta casa legislativa para que esta solicitação seja prontamente atendida, visando garantir a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos de Rio das Ostras.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta importante questão e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para garantir a realização desta intervenção.

Rio das Ostras-RJ, 25 de abril de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 242/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Travessa Domingos Francisco Farias Mota, localizada no Bairro Palmital.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Travessa Domingos Francisco Farias Mota, localizada no bairro Palmital.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Travessa Domingos Francisco Farias Mota, localizada no Bairro Palmital.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
VEREADOR - AUTOR

**INDICAÇÃO Nº. 243/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua das Petúnias, localizada no Bairro Residencial Praia Âncora.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua das Petúnias, localizada no bairro Residencial Praia Âncora.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transita e/ou reside. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua das Petúnias, localizada no Bairro Residencial Praia Âncora.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
VEREADOR - AUTOR

**INDICAÇÃO Nº. 248/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA AZUL PARA MOTOS EM AVENIDAS DE GRANDE FLUXO DE VEICULOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**Justificativa**

A implantação da Faixa Azul para Motos nas avenidas de grande fluxo de veículos no Município de Rio das Ostras e fundamentada em diversos benefícios que visam aprimorar a segurança viária, otimizar o tráfego e contribuir com um espaço mais seguro para o trânsito de motocicletas. A proposta constitui uma medida eficaz na redução de acidentes envolvendo motocicletas, proporcionando um espaço claramente demarcado e seguro para os motociclistas transitarem. Essa sinalização específica visa prevenir colisões e aumentar a visibilidade desses veículos, promovendo um tráfego mais seguro para todos os usuários das vias. A Faixa Azul na Avenida 23 de maio, em São Paulo (SP), Implantada em janeiro de 2022, como projeto-piloto, foi um sucesso, no primeiro ano não teve nenhum registro de mortes de motociclistas e também reduziu a gravidade dos acidentes. De acordo com a Companhia de Engenharia de Trânsito CET-SP, a faixa contribuiu para a redução das médias de lentidão da Avenida 23 de Maio. A diminuição das médias de lentidão foi de aproximadamente 15% em 2022, na comparação com os índices de 2019. Experiências bem-sucedidas em São Paulo evidenciam que a implementação da Faixa Azul para Motos resulta em impactos positivos, tanto na redução de acidentes quanto na melhoria da fluidez do tráfego. Em suma, a implementação da Faixa Azul para Motos emerge como uma medida estratégica, alinhada aos princípios de segurança viária e fluidez do tráfego. A iniciativa visa atender as demandas crescentes de uma cidade em constante evolução. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo**  
Vereador



# PORTAL DA PREFEITURA



[riodasostras.rj.gov.br](http://riodasostras.rj.gov.br)